



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL N.º 1707/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação do Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.680/2019, e dá outras providências.”

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ação do Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.647/2017**, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, Anexo I – Metas e Prioridades, estabelecida pela Lei Municipal nº **1.679/2018**, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2019, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.680/2019**, de 04 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados a custear despesas com reestruturação física dos prédios das Escolas Municipais Antônio Luiz Barchet, Tiradentes e de Educação Infantil Dente de Leite, objetivando o atendimento dos mesmos aos PPCI's, bem assim disponibilizar espaço de lazer e proteção em dias chuvosos.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, a redução de dotações orçamentárias vinculadas ao recurso do Salário Educação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem assim o superávit financeiro do recurso vinculado ao Salário Educação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

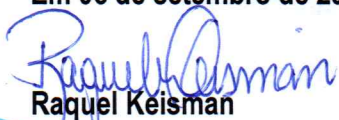
Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 06 de setembro de 2019.


EDALEO DALLA NORA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 06 de setembro de 2019.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento